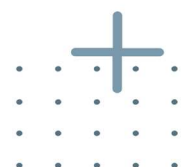




## MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

**Junho/2024**

**Versão 9.0**



## 1. Objetivo e Abrangência

---

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual de GLR”) estabelece diretrizes operacionais e informações necessárias à correta aplicação e cumprimento das normas vigentes pela Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda (“Multinvest”). Conforme definição da ANBIMA, o Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os preceitos deste Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez têm alcance sobre todos os executivos e colaboradores que desempenharem suas atividades e funções na Área de Gestão de Riscos e também aqueles que desempenham funções na Área de Gestão.

É de responsabilidade de todos os Colaboradores da Multinvest conhecer e cumprir todas as obrigações legais e regulatórias que são importantes para o desempenho de suas atividades e funções, bem como observar os mais altos padrões de conduta profissional ao conduzir seus negócios. É dever de todos os Colaboradores informar à Área de Gestão de Riscos e de Compliance a respeito de inconsistências em procedimentos e práticas definidos neste Manual, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das regras nele expostas.

## 2. Regras Gerais

---

### 2.1. Aplicabilidade

---

Essa política se aplica aos fundos da Multinvest excetuando-se os Fundos Exclusivos e Reservados e os fundos dos demais anexos da Resolução CVM 175, que não o Anexo Normativo I de FIFs, e carteiras administradas sob gestão da Multinvest.

O processo e os critérios de controle e gerenciamento de risco de liquidez nos casos listados como exceção acima são individualizados por considerar as especificidades de estrutura, regras e dinâmicas de aplicação e resgate específicas de cada fundo (considerando particularmente os casos de FIPs, FIIs, FIFs fechados, e/ou com amortização, negociação em bolsa, etc.), a estrutura e a estratégia de imobilização dos recursos em ativos ilíquidos (empresas de capital fechado, imóveis, investimentos no exterior, etc.), a volatilidade, concentração de risco por classe de ativo individualmente, sua negociabilidade, condições de venda e processo de tomada de decisão tanto de gestores quanto de cotistas.

## 2.2. Responsabilidade

---

A gestão do Manual de GLR será de responsabilidade área de Risco e Compliance, com a função de assegurar a compreensão do Manual e o gerenciamento das denúncias de não conformidade aos valores e princípios da Multinvest de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

A configuração e parametrização dos Sistemas para o cálculo dos Indicadores de Riscos é de responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, que poderá contar com o auxílio do fornecedor do Sistema ou de terceiros.

Tanto a configuração quanto a parametrização poderão ser demandadas e/ou realizadas discricionariamente pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicação prévia à Área de Gestão.

O mesmo se aplica à eventuais alterações que se façam necessárias a configurações e parâmetros prévios.

## 2.3. Estrutura Funcional

---

A Multinvest possui um diretor estatutário responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade. Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados à diretoria sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar qualquer potencial comprometimento na independência da estrutura de gestão de riscos.

Todas as tomadas de decisão são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance e do Gestor, porém a decisão final será sempre do Diretor de Risco e Compliance. Adicionalmente, dispomos do Comitê de Risco e Compliance, que é soberano em relação às matérias relativas à gestão de risco de liquidez.

## 2.4. Política de Gestão do Risco de Liquidez

---

Através de sistema próprio ou de terceiros, a execução do presente Manual de GRL deve garantir um processo que contemple, levando em consideração a concentração e movimentação dos fundos, no mínimo, os seguintes aspectos:

- A. Gestão de liquidez dos ativos por Fundo e de todos os fundos da instituição gestora:
  - a. A liquidez dos diferentes ativos financeiros do Fundo; e
  - b. As obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.
- B. Monitoramento do passivo do Fundo e de todos os fundos da instituição gestora:
  - a. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;

- b. O grau de dispersão da propriedade das cotas;
  - c. Adequação à cotização do Fundo e prazo para liquidação de resgates
- C. Supervisão dinâmica da metodologia sempre que o Diretor de Risco achar necessário.

Caso a Multinvest contrate os serviços de terceiros, o acompanhamento da qualidade da prestação de serviços será feito através de *Due Diligences* conforme previsto na Política de Seleção e Contratação de Terceiros.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.multinvestcapital.com.br/manuais/>

O Diretor de Risco e Compliance tem poderes de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o gestor.

A Multinvest atualmente conta com os sistemas da Vorasys e Economática para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e análise de cenários de estresse dos nossos fundos de investimento. O Sistema é utilizado pela área de risco para gerar relatórios diários (ou por demanda específica) e tem em seu escopo principalmente:

- Mensuração da capacidade de liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável, futuros e cotas de fundos;
- Simulação de saída de determinado(s) cotista(s) usando critérios de dispersão e concentração;
- Teste de Stress: Ativo e Passivo;
- Análise do histórico de resgates e simulação de cenários e projeções futuras;
- Análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA;
- Realização de Stress Test ATIVO/PASSIVO.

No caso de situações específicas de ausência de liquidez e/ou nos casos de fechamento dos mercados, o Comitê de Risco e Compliance definirá os procedimentos a serem tomados, mediante reunião extraordinária.

A área de risco deve registrar formalmente as decisões tomadas e comunicar ao Administrador eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo que comprometam a sua capacidade em honrar eficientemente suas obrigações.

De tempos em tempos, os mercados de capitais são acometidos de uma baixa liquidez generalizada, impossibilitando a venda de ativos para honrar resgates e compromissos. Em épocas onde estas singularidades forem observadas, a área de gestão de fundos seguirá estritamente o que reza o regulamento do fundo em questão e procederá da melhor forma possível para que não haja perda de valor para o cotista.

## 2.5. Comitê de Risco de Liquidez

---

A estrutura organizacional responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez da Multinvest é composta pelo Comitê de Risco e Compliance e pelos membros da área de Risco e Compliance.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance verificar o cumprimento do Manual de Gestão de Risco de Liquidez e também de verificar se o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas está sendo disponibilizado. Adicionalmente às atribuições do Diretor de Risco e Compliance, possuímos um Comitê de Risco e Compliance, que é soberano em relação às matérias relativas à gestão de risco e de liquidez.

A área de Risco e Compliance é independente à área de Gestão de carteiras, possuindo capacidade e expertise necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Apesar de todos os esforços para manter as melhores práticas e observâncias às métricas de risco e concentração, caso aconteça algum desenquadramento ativo/passivo em qualquer um dos fundos de investimentos, eventuais ações gerenciais e de Gestão de Riscos levarão em conta, dentre outros:

- i. o Indicador de Risco cujo valor foi igualado ou excedido e o momento em que isto ocorreu;
- ii. a evolução e/ou o comportamento agregado dos Indicadores de Riscos;
- iii. as circunstâncias da ocorrência; e
- iv. as condições dos mercados.

Assim sendo, ações preventivas (antes do atingimento de valores estabelecidos) ou reativas (depois de excedidos os valores estabelecidos) poderão ser solicitadas ou tomadas sempre que necessário como parte da prática de Gestão de Riscos.

Acontecendo um desenquadramento ativo/passivo em qualquer um dos fundos de investimentos, um alerta é enviado ao Diretor de Risco e Compliance e à Área de Gestão que deverão imediatamente analisar as informações e tomar as medidas cabíveis.

## 3. Metodologia do Processo

---

Estabelecemos para nossos fundos abertos de renda variável que no mínimo 30% (trinta por cento) da carteira deve poder ser liquidada no período de cotização do fundo em questão. Para os fundos de renda fixa, o patamar de liquidação no período de cotização foi estipulado em 15% (quinze por cento).

Embora o passivo do fundo seja representado, em sua maior parte, pelas posições dos cotistas, também é levado em conta a taxa de administração, tributos, custos diversos do fundo e garantias para operações de derivativo. O passivo também inclui os resgates solicitados: os valores dos resgates solicitados são monitorados diariamente através de um controle de fluxo



de resgates futuros (ou seja, já solicitados pelos investidores, mas ainda não cotizados). Com isso, analisamos o caixa dos Fundos e, caso necessário, executamos operações no mercado para recompor o caixa e honrar os resgates programados.

Em conformidade com nova matriz de probabilidade de resgates da Anbima, utilizamos a análise contemplando os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis para maior certeza do cenário de resgates futuros.

A Multinvest definiu os seguintes limites: Hard Limit: 67% do portfólio pode ser vendido em 42 dias úteis, considerando que a gestora realize no máximo 25% do volume médio dos últimos 30 dias; e Soft Limit: 70% do portfólio pode ser vendido em 42 dias úteis, considerando que a gestora realize no máximo 25% do volume médio dos últimos 30 dias. Em hipótese de superação de Hard Limit, o Comitê de Risco e Compliance deverá ser convocado para deliberar a necessidade de implementação de eventuais planos de reenquadramento de liquidez.

A área de Risco, através de sistema próprio ou contratado, deve ser capaz de emitir relatórios semanais que contemplem as seguintes informações:

- Análise baseada no histórico de resgates levando em conta a concentração dos principais cotistas;
- Realização de testes de stress em cenários extremos, onde é simulada a saída de determinado(s) cotista(s);
- Realização de testes de stress em cenários extremos, onde determinados ativos perdem liquidez ou se tornam completamente ilíquidos.

Deste modo, de forma a representar o risco de liquidez, é considerado o pior percentual de resgate sobre o patrimônio dos últimos 12 meses.

Os papéis em garantia não são considerados no cálculo de liquidez de forma a fazer face a um possível prejuízo nas operações de derivativos. O net das provisões de crédito e débito é adicionado no cálculo de liquidez. Portanto, todas as obrigações dos fundos são consideradas de forma que o cálculo de risco de liquidez do passivo seja condizente com a carteira do fundo.

Utilizamos informações disponibilizadas pelos prestadores de serviços dos nossos fundos (Administrador, Custodiante e Controlador) referentes ao histórico de resgates, e dos resgates já agendados que serão liquidados no futuro.

O sistema deve fazer uso dessas informações (histórico de resgates e resgates agendados) para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (passados ou agendados) e verifica qual foi pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates.

### 3.1. Ativos dos FIFs

A análise do risco de liquidez dos ativos que compõem nossos fundos considera o prazo médio de vencimento de cada ativo em específico, que por sua vez, respeita as categorizações estipuladas abaixo:

CATEGORIZAÇÃO	
1	ALTA LIQUIDEZ
2	ALTA LIQUIDEZ
3	COM LIQUIDEZ
4	COM LIQUIDEZ
5	SEM LIQUIDEZ
6	SEM LIQUIDEZ
7	SEM CLASSIFICAÇÃO

ATIVOS	SEGMENTO	CATEGORIZAÇÃO
COTAS	COTAS DE FUNDOS	1
COTAS D+1	COTAS DE FUNDOS	2
COTAS FIA	COTAS DE FUNDOS	3
COTAS FECHADO	COTAS DE FUNDOS	6
FUTUROS	FUTUROS	1
OPCOES	OPCOES BOVESPA	1
OPCOES MOEDAS	OPCOES FUTURO	3
LFT	OVER / COMPROMISSADA / PUBLICO	1
LTN	OVER / COMPROMISSADA / PUBLICO	1
NC	OVER / COMPROMISSADA / PUBLICO	1
NTN-B	OVER / COMPROMISSADA / PUBLICO	1
NTN-F	OVER / COMPROMISSADA / PUBLICO	1
CCBV / CCB	RENDA FIXA	7
CDB / DPGE	RENDA FIXA	6
CRI	RENDA FIXA	7
DEB ANBIMA	RENDA FIXA	3
LF	RENDA FIXA	6
LFSN	RENDA FIXA	7
LFT	RENDA FIXA	1
NA	RENDA FIXA	7
NC	RENDA FIXA	6
NOTA PROMISSORIA	RENDA FIXA	7
ACOES	RENDA VARIAVEL	2
ACOES FORA IBOV	RENDA VARIAVEL	4
ACOES	RV-ALUGUEIS	6

Para o cálculo de liquidez dos Demais Ativos de Crédito Privado deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

### 3.1.1. Ativos Depositados em Margem

---

Os papéis em garantia não são considerados no cálculo de liquidez de forma a fazer face a um possível prejuízo nas operações de derivativos.

## 3.2. Passivo dos FIFs

---

### 3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

---

A Multinvest adota testes de Stress, que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situação de stress, utilizando cenários de variações de preços como as ocorridas em período de crise, buscando antecipar assim, o comportamento dos ativos frente a situações futuras adversas.

A Multinvest supõe o resgate total do maior cotista de cada Fundo e o teste consiste em verificar se há liquidez suficiente para atender ao pagamento dentro do prazo de resgate do Fundo. Por ser um aspecto importante de risco, fazemos o monitoramento do nível de concentração de investidores e distribuidores, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

A Multinvest faz um comparativo entre os percentuais de Ativos e Passivos a vencer esperados para os vértices (dias úteis). Após concluído o comparativo, procuramos manter o percentual de Ativos a vencer nos vértices menores em um montante superior ao percentual de Passivos, fazendo com que nossos fundos possuam maior relação entre direitos a receber do que a pagar, ou seja, proporcionando maior liquidez. Caso isso não ocorra, nossa equipe de gestão procura corrigir este descasamento cujo objetivo principal é manter liquidez suficiente aos fundos para fazer frente às suas obrigações esperadas e não esperadas.

A Multinvest utiliza a matriz de probabilidade divulgada mensalmente pela Anbima para maior acuracidade do cenário futuro de resgates.

### 3.2.2. Atenuantes e Agravantes

---

Na análise do passivo de cada fundo, a Multinvest leva em consideração as seguintes variáveis:

- Prazo de cotização;
- Limite estabelecido nos regulamentos dos FIFs sobre concentração por cotistas;
- Fundos fechados para captação;
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo FIF sobre o comportamento do passivo;





- Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate.

As variáveis são consideradas entre seus possíveis impactos atenuantes ou agravantes na dinâmica de aplicações e resgates.

#### **4. Capítulo IV – Disposições Gerais**

---

O manual GRL deve estar sempre alinhado às melhores práticas de mercado, bem como a Área de Risco comprometida em adotar as políticas, práticas e controles necessários para o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos. Ademais, o manual de GRL é registrado na ANBIMA sempre que há alteração, respeitando o prazo contato de 15 dias. A revisão do manual de GRL tem periodicidade anual e considera os aspectos conjunturais em relação à liquidez dos ativos com o objetivo de refletir a dinâmica dos mercados.

